

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Aviso (extrato) n.º 11456/2024/2

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 25 postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional.

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de vinte e cinco (25) postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional

Maria Alcina Domingues Cerdeira, Vereadora dos Recursos Humanos da Câmara Municipal do Fundão, com competências delegadas por meio de despacho datado de 05.11.2021, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugada com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por meu Despacho, exarado em 14 de maio, na sequência de deliberação da Câmara Municipal, em Reunião Ordinária do Executivo de 13 de maio, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação integral do Aviso na Bolsa de Emprego Público, de procedimento concursal comum para o preenchimento de vinte e cinco (25) postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar ao Serviço de Educação da Divisão de Educação e Cultura do Município do Fundão, entidade que realiza o procedimento.

Caracterização dos postos de trabalho: Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, correspondente ao grau de complexidade 1, tal como se encontram genericamente descritas no mapa a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, às quais acrescem a execução de tarefas da competência do Município em matéria educativa, indispensáveis ao funcionamento das escolas.

Habilitações literárias exigidas: Escolaridade mínima obrigatória, em função da idade do candidato.

14 de maio de 2024. — A Vereadora dos Recursos Humanos, Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dr.ª

317719929